



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

05/04/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos para distribuição a população através da Farmácia de Minas conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos.

Aos cinco dias do mês Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da **Prefeitura Municipal de Muzambinho**, Minas Gerais, situada a Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40 com sede à Rodovia BR 459, Km 99, Santa Edwiges, na cidade de Pouso Alegre – MG representada pelo Senhor Luiz Otávio Barzagli Alves, portador do CPF: 011.834.096-48, nos termos dos Decretos Municipais 1389/02 e 2345/19 Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Farmácia de Minas, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	20.000	Cpr.	Ácido Valpróico 250 mg. Comprimidos ou cápsulas.	5969	Biolab	0,19	3.800,00
16	3.000	Unid.	Ambroxol 30 mg/5 ml - Xarope Adulto. Frasco com 100 ml.	18061	Natulab	1,55	4.650,00
22	10.000	Unid.	Amoxicilina 50mg/ml – suspensão oral. Frasco com 60 ml.	17220	Prati Donaduzzi	3,86	38.600,00
23	30.000	Cpr.	Anlodipino 10 mg. Comprimidos.	14996	Neo Química	0,05	1.500,00
25	50.000	Cpr.	Atenolol 25 mg. Comprimidos.	12244	Prati Donaduzzi	0,03	1.500,00
27	10.000	Unid.	Azitromicina 200 mg/5ml. Suspensão oral + Diluente.	17221	Prati Donaduzzi	5,54	55.400,00
31	5.000	Unid.	Betametasona 0,25mg/5ml + Dexclorfeniramina 2ml/5ml xarope. Frasco com 100 ml.	2404	Prati Donaduzzi	3,38	16.900,00
39	50.000	Cpr.	Captopril 50 mg. Comprimidos.	9025	Prati Donaduzzi	0,05	2.500,00
47	20.000	Cpr.	Carvedilol 25 mg. Comprimidos.	17225	Biolab	0,14	2.800,00
53	500	Unid.	Cetoconazol creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas.	18065	Sobral	1,71	855,00
55	20.000	Cpr.	Cinarizina 75 mg. Comprimidos.	18066	Neo Química	0,10	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

64	10.000	Unid.	Cloreto de Sódio 9 mg/ml. Spray nasal, embalagem com 50 ml.	17226	Natulab	2,87	28.700,00
80	10.000	Cpr.	Divalproato de Sódio 500 mg ER.	17230	Zydus	0,81	8.100,00
82	30.000	Cpr.	Domperidona 10 mg. Comprimidos.	9978	Medley	0,07	2.100,00
89	50.000	Cpr.	Fenobarbital 100 mg. Comprimidos.	18879	União Química	0,10	5.000,00
90	1.000	Unid.	Fenobarbital 40 mg/ml. Solução oral.	7431	União Química	2,85	2.850,00
93	50.000	Cpr.	Furosemida 40 mg. Comprimidos.	2585	Prati Donaduzzi	0,03	1.500,00
103	200.000	Cpr.	Hidroclorotiazida 25 mg. Comprimidos.	5976	Medquimica	0,02	4.000,00
104	10.000	Unid.	Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral (gotas).	17233	Natulab	1,09	10.900,00
105	10.000	Unid.	Ibuprofeno 100 mg/ml. Suspensão oral (gotas).	12251	Medquimica	2,38	23.800,00
106	30.000	Cpr.	Ibuprofeno 600 mg. Comprimidos.	12250	Prati Donaduzzi	0,21	6.300,00
110	20.000	Cpr.	Isossorbida 40 mg. Comprimidos.	17235	Zydus	0,18	3.600,00
111	2.000	Cpr.	Ivermectina 6 mg. Comprimidos.	7597	Vitamedic	0,14	280,00
112	500	Caixa	Lanceta para Lancetador. Caixa com 100 unidades.	19074	Uniqmed	3,49	1.745,00
124	80.000	Cpr.	Losartana Potássica 50 mg. Comprimidos.	9980	Prati Donaduzzi	0,05	4.000,00
128	50.000	Cpr.	Metformina 500 mg. Comprimidos.	12246	Prati Donaduzzi	0,07	3.500,00
132	10.000	Cpr.	Metoclopramida 10 mg. Comprimidos.	2592	Hipolabor	0,10	1.000,00
133	1.000	Unid.	Metoclopramida 4 mg/ml solução oral. Frasco com 10 ml.	2593	Mariol	0,67	670,00
137	2.000	Unid.	Metronidazol creme vaginal. Com aplicador. Tubos com 50 gramas.	2609	Prati Donaduzzi	4,44	8.880,00
143	20.000	Cpr.	Nifedipina 20 mg retard. Comprimidos.	18081	Medquimica	0,12	2.400,00
145	30.000	Cpr.	Nimesulida 100 mg. Comprimidos.	7577	Prati Donaduzzi	0,06	1.800,00
150	10.000	Cpr.	Nortriptilina 25 mg. Cápsulas.	11173	Eurofarma	0,29	2.900,00
151	10.000	Cpr.	Nortriptilina 50 mg. Cápsulas.	7594	Rambaxy	0,44	4.400,00
178	200.000	Unid.	Seringa para Insulina. Com agulha fixa 1 ml, 8,0 mm X 0,3 mm.	17804	Descarpack	0,19	38.000,00
180	500	Unid.	Simeticona 75 mg/ml. Solução Oral. Frasco com 15 ml.	12245	Prati Donaduzzi	1,54	770,00
184	5.000	Cpr.	Sulfadiazina 500 mg. Caixa com 500 comprimidos.	19081	Sobral	0,22	1.100,00
191	800	Unid.	Tinidazol + Tioconazol. Bisnaga Creme vaginal com aplicadores.	9966	Geolab	10,69	8.552,00
196	4.000	Unid.	Xilocaina Geléia 2%. Bisnaga de 30 gramas.	2689	Pharlab	2,39	9.560,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$316.912,00 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e doze reais).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 8.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 013/2019.

9 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG. 05 de Abril de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sanches
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

MED CENTER COMERCIAL LTDA